



Prefeitura Municipal de Icém

Estado de São Paulo

- LEI Nº 576, DE 27 DE ABRIL DE 1973 -

- Autoriza a aquisição de um veículo Volkswagen - 1.300 - tipo sedam.-

PEDRO TORRES DELGADO, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir para os serviços públicos municipais, um veículo de marca Volkswagen - 1.300, tipo sedan, novo.-

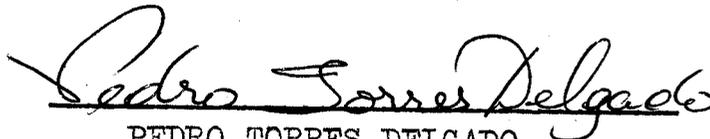
Artigo 2º - Para atender os encargos decorrentes desta lei, fica autorizada a abertura de um crédito especial, até o valor de Cr\$ 16.000,00 (dezesesseis mil cruzeiros).-

Artigo 3º - As despesas referidas no artigo anterior serão cobertas com o produto da venda ou alienação de um veículo de carga, tipo camionete, ano de fabricação - 1.973, de propriedade do Município.-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Registre-se, publique-se e comunique-se.-

Icém, 27 de Abril de 1973.-



PEDRO TORRES DELGADO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.-



Antonio Horácio da Silveira

-Secretário em Comissão-